



ATOS OFICIAIS

Nº 1736- Ano XXX

Terça-feira, 15 de janeiro de 2019

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 9.998, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Compõe a Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pelo Decreto nº 8.454/2013, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É composta a Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pelo Decreto nº 8.454, de 1º de agosto de 2013, que “institui o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório na forma que especifica”, alterado pelo Decreto 9.648/2017, na seguinte conformidade:

- I. Coordenador: Marco Aurélio Padilha Junior;
- II. Psicólogos:
 - a. Titular: Fabiana Pereira Botelho;
 - b. Suplente: Gisele do Canto e Silva;
- III. Membros:
 - a. Fernanda Tetti de Barros Correia;
 - b. Ebony Viola;
 - c. Maria Rita de Almeida.

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato dos integrantes desta Comissão é de dois anos, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 14 de janeiro de 2019, 123º do Distrito de Paz, 64º do Município e 14º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

WILTON LUIZ BORGES
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 3.894/2005-PMV.

Vanderley Berteli Mario
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DECRETO Nº 9.999, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Designa o Secretário de Assuntos Internos para o exercício do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, na forma e condições que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É designado o Secretário de Assuntos Internos, Wilton Luiz Borges, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, cumulativamente com as atribuições afetas à sua Pasta, em razão do impedimento legal de seu titular, Carlos Roberto Tosto, pelo gozo de férias no período compreendido entre os dias 16 e 25 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

Art. 2º. A Secretaria de Assuntos Internos adotará as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 14 de janeiro de 2019, 123º do Distrito de Paz, 64º do Município e 14º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

WILTON LUIZ BORGES
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 01/2017-PMV.

Vanderley Berteli Mario
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Assuntos Internos e a vista da solicitação efetuada pela Secretaria de Assistência Social formalizada através do Processo Administrativo nº 2064/2018; e a vista das solicitações efetuadas pela Secretaria da Saúde formalizada através dos Processos Administrativos nº 3374/2018, nº 948/2018 e nº 524/2019; CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2014, a comparecerem na sede da Prefeitura, a Rua Antonio Carlos, 301, Centro, nesta cidade, conforme descrito no item 12.4 do Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição 1415 de 05/09/2014, a fim de formalizar o interesse e continuidade das providências para nomeação em cargo público:

Dia: **22 DE JANEIRO DE 2019** - Horário: às **14h00**
Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**
Lotação: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Candidato Convocado:
10 - **MICAELA MARTINHO DE OLIVEIRA**
11 - **JULIANA PRUDENTE DE MELO**

Dia: **22 DE JANEIRO DE 2019** - Horário: às **14h00**

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**
 Lotação: **SECRETARIA DA SAÚDE**
 Candidato Convocado:
 12 - ANDREIA LIMEIRA PASSOS

Dia: **22 DE JANEIRO DE 2019** - Horário: às **14h30**
 Cargo: **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**
 Lotação: **SECRETARIA DA SAÚDE**
 Candidato Convocado:
 2 - JOSIANE SILVEIRA FELIX PEREIRA

Dia: **22 DE JANEIRO DE 2019** - Horário: às **14h30**
 Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO II**
 Vaga: **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
 Lotação: **SECRETARIA DA SAÚDE**
 Candidato Convocado:
 02 - SIDNEIA MARIANO DE GUSMAO THOMAZ

Dia: **22 DE JANEIRO DE 2019** - Horário: às **15h00**
 Cargo: **CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA**
 Lotação: **SECRETARIA DA SAÚDE**
 Candidato Convocado:
 1 - RHONER GONCALVES

Dia: **22 DE JANEIRO DE 2019** - Horário: às **15h00**
 Cargo: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
 Lotação: **SECRETARIA DA SAÚDE**
 Candidato Convocado:
 17 - MARCIA APARECIDA BATISTA SIMAO CARDOSO

Não haverá segunda convocação e o não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrente do concurso, conforme 12.10 do Edital, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por “**Procuração com Reconhecimento de Firma por semelhança**”.

Valinhos, 15 de JANEIRO de 2019.

WILTON LUIZ BORGES
 Secretário de Assuntos Internos

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 216/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 – O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR a empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA., CNPJ 74.400.052/0001-91, classificada para o LOTE 1 – 150.000 (cento e cinquenta mil) peças de Seringa Hipodérmica - COTA PRINCIPAL, descartável estéril com dispositivo de segurança retrátil que permita a manipulação do êmbolo até a marca zero sem o acionamento acidental do dispositivo de acordo com a NR32 para insulina capacidade de 0,5ml – 50UI com divisão de 1UI com agulha fixa 8X0,3 com sistema manual de retração e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com sistema de prevenção de ativação acidental, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso com êmbolo destacável, isenta de látex e certificado do INMETRO conforme legislação, no valor total do item de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

Valinhos, 14 de janeiro de 2019.

PEDRO JENKINO DO CARMO
 Pregoeiro

PROCESSO DE COMPRAS Nº 305/2018
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2018 – A CJL, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu:

1) CLASSIFICAR as empresas conforme segue:

- CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21 primeira classificada para os itens: Item 1 - cota ampla participação - 113 (cento e treze) kits sistema compressivo de múltiplas camadas composto por uma cobertura de alta absorção de algodão prensado e espuma poliuretano, não estéril não elástica medindo 10,2 cm x 396,2 cm (não esticada) uma cobertura de compressão elástica composta por fios elatômero e nylon, contendo indicadores regulares retangulares impressos, não estéril, medindo 10,2 cm x 274,3 cm (não esticada) um a cobertura aderente e de compressão a base de látex, não estéril, medindo 10,2 cm x 248,9 (não esticada) e uma cobertura composta de malha porosa de acetato de celulose impregnada com emulsão de petrolatum, não-aderente ao leito da ferida, não absorvente, atóxica, hipoalergênica, estéril, medindo 12,7 cm x 22,9 cm e com valor total do item de R\$ 16.809,88 (dezesseis mil oitocentos e nove reais e oitenta e oito centavos); Item 2 - 150 (cento e cinquenta) bisnaga(s) hidrogel - bisnaga, gel transparente, incolor e amorfo, constituído por água + cmc + propilenoglicol, sem adição de alginato, com sistema que permite o fechamento com tampa - tubo com 25g., com valor total do item de R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais); Item 3 - Cota Ampla Participação - 38 (trinta e oito) rolos filme semi-permeável - filme de poliuretano transparente, em rolo, não estéril 10 x 10 m que contenha papel quadriculado que permita a planimetria na ferida, e que contenha ebo para melhor deslizamento do paciente na superfície com valor total do item de R\$ 2.751,20 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); Item 4 - Cota Ampla Participação - 30 (trinta) unidade(s) bota de unha 7,5 x 6m, malha inelástica, impregnada com zinco e substâncias emolientes e que tenha uma malha de algodão a 100%, impregnada com óxido de zinco, glicerol, acácia e que auxilie no retorno venoso e previne contra edema. tamanho 7,5 x 6m, com valor total do item de R\$ 462,90 (quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos);

- MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.295.038/0001-88 primeira classificada para os itens: Item 10 - cota ampla participação - 75 (setenta e cinco) unidades curativo não aderente composto por tela de malha algodão impregnada com 100% parafina petrolatum impede a desidratação do tecido de granulação indicado para queimaduras a áreas doadoras e receptores - passagem de exudato tam. 10x10cm, com valor total do item de R\$ 210,75 (duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos); Item 16 - cota ampla participação - 30 (trinta) unidades compressa de não tecido com fibras hidro-desbridentes com uma camada suave micro adesiva de matriz cicatrizante tlc. formados por dois componentes: núcleo acrílico envolto por polímeros de poliácido de amônia por partículas lipofílicas dispersas em uma camada de carboximetilcelulose (cmc) curativo composto por fibras hidro desbridentes, com valor total do item de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais);

- MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 12.600.168/0001-17 primeira classificada para os itens: Item 8 - cota ampla participação - 75 (setenta e cinco) peça(s) curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliamida, revestida de silicone suave em ambos os lados, esterilizado a óxido de etileno, medindo 7,5x10 cmcm., com valor total do item de R\$ 2.448,75 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos); Item 9 - cota ampla participação - 90 (noventa) caixa(s) curativo aderente border 15 x 15 cm curativo multicamadas, auto aderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscoso e poliéster, camada de algodão e poliácido de alta absorção, e camada de filme de poliuretano semipermeável, esterilizado a óxido de etileno, medindo 15x15 cm, com valor total do item de R\$ 8.064,00 (oito mil, sessenta e quatro reais); Item 17 - cota ampla participação - 113 (cento e treze) unidade(s) curativo antimicrobiano para transferência de exudato auto aderente atraumático recortável e flexível composto por silicone suave e fina camada de espuma poliuretano com sulfato de prata (1,2 mg/c m² de prata) e carvão ativado esterilizado a oxido de etieno medindo 10 x 12,5 cm., com valor unitário do item de R\$ 129,20 (cento e vinte e nove reais e vinte centavos) e com valor total do item de R\$ 14.599,60 (quatorze mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); Item 18 - cota ampla participação - 60 (sessenta) unidade(s) curativo para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano, esterilizado a óxido de etileno, medindo 15 x 20 cm, com valor total do item de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais); Item 19 - curativo de espuma hidrocélular 10 x 20 cm - cota ampla participação - 75 (setenta e cinco) unidade(s) curativo de espuma hidrocélular 10 x 20 cm - composto por três camadas diferenciadas de poliuretano, sendo: - a primeira camada de contato não aderente a lesão, permite a passagem do exsudato; - a segunda camada é impregnada com poli-etileno-glicol (peg), altamente absorvente, realiza absorção vertical; a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos que permite troca de até 3000 grs/m2 24 hs e sendo impermeável à água e bactérias medindo aproximadamente 10 x 20 cm, com valor total do item de R\$ 2.896,50 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); item 20 - cota ampla participação - 113 (cento e treze) unidade(s) curativo de espuma hidrocélular 10 x 20 cm - composto por três camadas diferenciadas de poliuretano, sendo: - a primeira camada de contato não aderente a lesão, permite a passagem do exsudato; a segunda camada é impregnada com poli-etileno-glicol (peg), altamente absorvente, realiza absorção vertical; - a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca de até 3000 grs/m2 24 hs e sendo impermeável à água e bactérias medindo aproximadamente 10 x 20 cm, com valor total do item de R\$ 4.364,06 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e seis centavos);

- GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 06.143.957/0001-73 primeira classificada para os itens: Item 13 - cota ampla participação - 38 (trinta e oito) peça(s) curativo hidroativo estéril, não aderente 5,5 cm revestido por uma membrana de polipropileno, composto por poliácido superabsorvente, incorporado em fibras de celulose, bacteriostático e bactericida (polihexametileno biguanida) (phmb) e ringer camada superior de película hidrófoba de polipropileno e tiras de silicone para evitar aderência ao leito da ferida; fornece unidade para a ferida durante três dias. embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, anvisa/ms. medidas: 5,5 cm (round), com valor total do item de R\$ 3.724,00 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais); Item 14 - Cota Ampla Participação - 38 (trinta e oito) peça(s) curativo hidroativo estéril, não aderente 7,5 x 7,5 cm revestido por uma membrana de polipropileno, composto por poliácido superabsorvente, incorporado em fibras de celulose, bacteriostático e bactericida (polihexametileno biguanida) (phmb) e ringer camada superior de película hidrófoba de polipropileno e tiras de silicone para evitar aderência ao leito da ferida; fornece unidade para a ferida durante três dias. embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, anvisa/ms. medidas: 7,5 x 7,5 cm., com valor total do item de R\$ 5.472,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais); Item 15 - cota ampla participação - 4 (quatro) peças dispositivo coletor de exsudato para tratamento de feridas utilizando pressão negativa, capacidade de 800 ml. reservatório para retenção de exsudato proveniente da drenagem por pressão negativa possui sachê e filtro anti-odores com conexão e extensão produto estéril embalado individualmente. Materiais para curativo embalados separadamente, disposto em bandeja contendo três espumas. Tamanho g - 25x15x3,3 cm unidade de tratamento em comodato, com valor total do item de R\$ 10.280,00 (dez mil, duzentos e oitenta reais);

- CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI - ME, CNPJ nº 22.480.778/0001-88 primeira classificada para os itens: Item 26 - cota reservada para microempresa e empresa de pequeno porte - 60 (sessenta) peça(s) curativo de alta absorção, estéril, recortável composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem associações de alginato de cálcio e sem espuma de poliuretano, com absorção local e vertical e com prata iônica a 1,2%, dispersada de forma homogênea, com ácido etilenodiamino tetra-acético e cloreto de benzetônio. com capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato e bactérias, formando gel que mantém meio úmido ideal para cicatrização tamanho 10 x 10 cm na embalagem deve conter dados de validade e procedência, registro no m.s.e anvisa., com valor total do item de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); Item 27 - cota reservada para microempresa e empresa de pequeno porte - 30 (trinta) peça(s) curativo hidrogel composto por hidantoina, sorbato de potássio, trietanolamina, ácido bórico, carboremo 940, água purificada, propilenoglicol, cmc sódica e alginato de cálcio e sódio. indicado para promover o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao debridamento autolítico ou facilitando o debridamento mecânico. embalagem c/ 80 a 100 g. na embalagem deverá conter número de lote, prazo de validade e registro no m.s. e anvisa., com valor total do item de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ nº

24.479.444/0001-10 primeira classificada para os itens: item 22 - cota reservada para microempresa e empresa de pequeno porte - 50 (cinquenta) bisnaga(s) hidrogel - bisnaga, gel transparente, incolor e amorfo, constituído por água + cmc + propilenoglicol, sem adição de alginato, com sistema que permite o fechamento com tampa - tubo com 25g e com valor total do item de R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais); Item 24 - cota reservada para microempresa e empresa de pequeno porte - 10 (dez) unidade(s) bota de unha 7,5 x 6 cm, malha inelástica, impregnada com zinco e substâncias emolientes, e que tenha uma malha de algodão a 100%, impregnada com óxido de zinco, glicerol, acácia e que auxilie no retorno venoso e previne contra edema tamanho 7,5 x 6 cm, com valor total do item de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);

- RCV DO BRASIL EIRELI - ME, CNPJ nº 24.067.457/0001-81 primeira classificada para os itens: Item 21 - cota reservada para microempresa e empresa de pequeno porte - 37 (trinta e sete) kit(s) sistema compressivo de múltiplas camadas composto por uma cobertura de alta absorção de algodão prensado e espuma poliuretano, não estéril não elástica medindo 10,2 cm x 396,2 cm (não esticada) uma cobertura de compressão elástica composta por fios elatômero e nylon, contendo indicadores regulares retangulares impressos, não estéril, medindo 10,2 cm x 274,3 cm (não esticada) um acobertura aderente e de compressão a base de látex, não estéril, medindo 10,2 cm x 248,9 (não esticada) e uma cobertura composta de malha porosa de acetato de celulose impregnada com emulsão de petrolatum, não-aderente ao leito da ferida, não absovente, atóxica, hipoalergênica, estéril, medindo 12,7 cm x 22,9 cm, com valor total do item de R\$ 11.159,20 (onze mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos); Item 23 - cota reservada para microempresa e empresa de pequeno porte - 12 (doze) rolo(s) filme semi-permeável - filme de poliuretano transparente, em rolo, não estéril 10 x 10 m que contenha papel quadriculado que permita a planimetria na ferida, e que contenha ebo para melhor deslizamento do paciente na superfície, com valor total do item de R\$ 1.591,20 (hum mil e quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos); Item 29 - cota reservada para microempresa e empresa de pequeno porte - 30 (trinta) caixa(s) curativo aderente border 15 x 15 cm curativo multicamadas, auto aderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscoso e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, e camada de filme de poliuretano semipermeável, esterilizado a óxido de etileno, medindo 15x15 cm, com valor total do item de R\$ 33.540,00 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais); Item 30 - cota reservada para microempresa e empresa de pequeno porte - 25 (vinte e cinco) unidade(s) curativo não derente composto por tela de malha algodão impregnada com 100% parafina petrolatum impede a desidratação do tecido de granulação indicado para queimaduras áreas doadoras e receptoras. passagem de exudato tam. 10x10cm, com valor total do item de R\$ 140,50 (cento e quarenta reais e cinquenta centavos); Item 36 - cota reservada para microempresa e empresa de pequeno porte - 10 (dez) unidade(s) compressa de não tecido com fibras hidro-desbridentes com uma camada suave micro-adesiva de matriz cicatrizante tlc. formados por dois componentes: núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia por partículas lipofílicas dispersas em uma camada de carboximetilcelulose (cmc), curativo composto por fibras hidro desbridentes com valor total do item de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

2) DESCLASSIFICAR as empresas conforme segue:

- CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21 - Item 6 - cota ampla participação - 180 (cento e oitenta) peça(s) curativo de alta absorção, estéril, recortável composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem associações de alginato de cálcio e sem espuma de poliuretano, com absorção local e vertical e com prata iônica a 1,2%, dispersada de forma homogênea, com ácido etilenodiamino tetra-acético e cloreto de benzetonio com capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato e bactérias, formando gel que mantém meio úmido ideal para cicatrização tamanho 10 x 10 cm na embalagem deve conter dados de validade e procedência, registro no m.s.e anvisa e o Item 7 - cota ampla participação - 90 (noventa) peça(s) curativo hidrogel composto por hidantoina, sorbato de potássio, trietanolamina, ácido bórico, carboremo 940, água purificada, propilenoglicol, cmc sódica e alginato de cálcio e sódio, indicado para promover o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao debridamento autolítico ou facilitando o debridamento mecânico embalagem c/ 80 a 100 g. na embalagem deverá conter número de lote, prazo de validade e registro no M.S. e Anvisa, uma vez que a amostra apresentada, não atende as descrições do Edital, conforme parecer da Secretaria da Saúde nas fls. nº 840 e 841.

- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004 - Item 11 - cota ampla participação - 188 (cento e oitenta e oito) unidade(s) hidrogel de alta viscosidade composto de phmb, pectina e celulose indicado para feridas contaminadas e crônicas registro como produto médico para saúde classe de risco IV, apresentação bisnaga de ate 30 g, uma vez que a amostra apresentada, não atende as descrições do Edital, conforme parecer da Secretaria da Saúde nas fls. nº 840 e 841.

- RCV DO BRASIL EIRELI - ME, CNPJ nº 24.067.457/0001-81 - Item 31 - Cota Reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - 62 (sessenta e dois) unidade(s) hidrogel de alta viscosidade composto de PHMB, pectina e celulose indicado para feridas contaminadas e crônicas registro como produto médico para saúde classe de risco IV, apresentação bisnaga de ate 30 g, uma vez que a amostra apresentada, não atende as descrições do Edital, conforme parecer da Secretaria da Saúde nas fls. nº 840 e 841.

Em face da classificação/desclassificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

Valinhos, 14 de janeiro de 2019.

Markson Elianai Vieira
Presidente da CJL

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREVISÃO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS DE TERRA.

Período: Janeiro de 2.019 .

1. Reforma Agrária.

2. Macuco.

3. Vale Verde.

4. São Bento.

5. Fonte Mécia.

6. Chácara das Nações.

DIU, 27/12/2.018

PREVISÃO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACO.

Período: Janeiro de 2.019.

1. Parque das Colinas.

2. Rodovia Flávio de Carvalho.

3. Vila Santana.

4. Centenário.

5. Maria Rosa.

6. Jardim Paraíso.

7. São Jorge/São Cristóvão.

8. Jardim Panorama.

9. Jardim Morada do Sol.

DIU, 27/12/2018.

Engº Jose A. F. Alves.
Diretor do Depto. de Infra Estrutura Urbana.

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL 030/2019

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a Licença de Funcionamento Inicial do estabelecimento abaixo relacionado:

No. Protocolo: 14568/2018 Data de Validade: 27/08/2019
Nº CEVS: 355620601-463-000125-1-3
Razão Social: GIRO 7 INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Nome Fantasia: GIRO 7
CNPJ/CPF: 12.237.686/0001-18
Resp. Legal: WALTER LUIZ NUNES
CPF: 025.056.318-59
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

No. Protocolo: 16564/2018 Data de Validade: 20/12/2019
Nº CEVS: 355620601-561-000983-1-0
Razão Social: DANIEL MILANI
Nome Fantasia: AMBULANTE DE CACHORRO - QUENTE
CNPJ/CPF: 137.386.478-80
Resp. Legal: DANIEL MILANI
CPF: 137.386.478-80
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

No. Protocolo: 19974/2018 Data de Validade: 20/12/2019
Nº CEVS: 355620601-863-001011-1-7
Razão Social: SMA CLINICA ODONTOLOGICA VALINHOS EIRELI
Nome Fantasia: SMA CLINICA ODONTOLOGICA VALINHOS
CNPJ/CPF: 31.229.525/0001-27
Resp. Legal: SILENE MARIA DE ARAUJO ALBUS
CPF: 089.211.158-54
Resp. Técn.: MARCELO PRANDINI
CPF: 285.264.398-71 CRO: 82158 SP
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 14 de janeiro de 2019

CARINA MISSAGLIA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

NILTON SÉRGIO TORDIN
SECRETÁRIO DA SAÚDE

EDITAL 031/2019

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a Licença de Funcionamento Inicial do equipamento de Raio-X abaixo relacionado:

No. Protocolo: 21322/2018 Data de Validade: 13/12/2020
Nº CEVS: 355620601-863-001012-1-4
Razão Social: SMA CLINICA ODONTOLOGICA VALINHOS EIRELI
Nome Fantasia: SMA CLINICA ODONTOLOGICA VALINHOS
CNPJ/CPF: 31.229.525/0001-27
Resp. Legal: SILENE MARIA DE ARAUJO ALBUS
CPF: 089.211.158-54
Resp. Técn.: MARCELO PRANDINI

CPF: 285.264.398-71 CRO: 82158 SP
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

No. Protocolo: 21323/2018 Data de Validade: 13/12/2020
Nº CEVS: 355620601-863-001013-1-1
Razão Social: SMA CLINICA ODONTOLOGICA VALINHOS EIRELI
Nome Fantasia: SMA CLINICA ODONTOLOGICA VALINHOS
CNPJ/CPF: 31.229.525/0001-27
Resp. Legal: SILENE MARIA DE ARAUJO ALBUS
CPF: 089.211.158-54
Resp. Técn.: MARCELO PRANDINI
CPF: 285.264.398-71 CRO: 82158 SP
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 14 de janeiro de 2019

CARINA MISSAGLIA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

NILTON SÉRGIO TORDIN
SECRETÁRIO DA SAÚDE

EDITAL 032/2019

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA vem pelo presente, comunicar os **DEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

· Protocolo nº 21049/2018 - Cancelamento da Licença de funcionamento a-
ALINE CRISTINA DE MATOS

· Protocolo nº 21175/2018 - Cancelamento da Licença de funcionamento a-
ANA MARCIA ANDRADE MOREIRA DE OLIVEIRA

· Protocolo nº 21241/2018 - Cancelamento da Licença de funcionamento a-
CARLA KOSA LINO DUARTE

· Protocolo nº 20983/2018 - Cancelamento da Licença de funcionamento a-
MM PADARIA E CONVENIÊNCIA LTDA - EPP

· Protocolo nº 20983/2018 - Cancelamento da Licença de funcionamento a-
BOM MESTRE CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES DE ÁCOOL
E DROGAS EIRELI

Valinhos, 14 de janeiro de 2019

CARINA MISSAGLIA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

NILTON SÉRGIO TORDIN
SECRETÁRIO DA SAÚDE

EDITAL 033/2019

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a renovação de Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot: 20/2019 Data de Validade: 05/11/2019
Nº CEVS: 355620601-561-000597-1-4
Razão Social: SASSAKI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Nome Fantasia: VANILLA CAFFE
CNPJ/CPF: 11.420.819/0001-24
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 21077/2018 Data de Validade: 28/01/2020
Nº CEVS: 355620601-561-000022-1-6
Razão Social: TU-TUBARÃO LANCHES LTDA - ME
Nome Fantasia: TU-TUBARÃO LANCHES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.190.795/0001-00
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 111/2019 Data de Validade: 15/09/2019
Nº CEVS: 355620601-561-000463-1-0
Razão Social: BAR & RECANTO VALINHOS LTDA
Nome Fantasia: CAVERNAS DRINK 'S - BAR & RECANTO VALINHOS

LTDA
CNPJ/CPF: 09.088.091/0001-33
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 58/2019 Data de Validade: 07/01/2020
Nº CEVS: 355620601-561-000650-1-3
Razão Social: CARLOS EDUARDO PEREIRA LANCHONETE - ME
Nome Fantasia: LANCHONETE DU BOM
CNPJ/CPF: 14.516.388/0001-92
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 91/2019 Data de Validade: 08/01/2020
Nº CEVS: 355620601-360-000301-1-2
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DO SENHOR JESUS/TV SÉCULO XXI
Nome Fantasia: POÇO - ASSOCIAÇÃO SENHOR JESUS/TV SÉCULO 21
CNPJ/CPF: 51.909.789/0001-03
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SO-

CIAIS

Nº Prot: 15720/2018 Data de Validade: 20/12/2019
Nº CEVS: 355620601-561-000978-1-0
Razão Social: MARIA BARROS DE OLIVEIRA
Nome Fantasia: MARIA BARROS DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 515.397.058-20
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 19191/2018 Data de Validade: 09/01/2020
Nº CEVS: 355620601-863-001007-1-4
Razão Social: MARCELA ANUNCIACÃO ROMÃO
Nome Fantasia: MARCELA ANUNCIACÃO ROMÃO

CNPJ/CPF: 292.601.118-03
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot: 138/2019 Data de Validade: 07/02/2020
Nº CEVS: 355620601-471-000173-1-0
Razão Social: ADAILDA DE JESUS
Nome Fantasia: MERCADINHO SERVEM
CNPJ/CPF: 27.875.684/0001-21
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 221/2019 Data de Validade: 06/09/2019
Nº CEVS: 355620601-463-000115-1-7
Razão Social: CSA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA LTDA - ME
Nome Fantasia: CSA DISTRIBUIDORA
CNPJ/CPF: 27.734.025/0001-75
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 148/2019 Data de Validade: 08/01/2020
Nº CEVS: 355620601-471-000156-1-0
Razão Social: DENIS RAMIRO EVANGELISTA
Nome Fantasia: MERCEARIA VITÓRIA
CNPJ/CPF: 23.714.380/0001-21
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 238/2019 Data de Validade: 21/12/2019
Nº CEVS: 355620601-931-000168-1-0
Razão Social: RENATA GARCIA P. MACEDO ACADEMIA
Nome Fantasia: ACADEMIA RE SAÚDE
CNPJ/CPF: 22.104.569/0001-30
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE

Nº Prot: 191/2019 Data de Validade: 11/01/2020
Nº CEVS: 355620601-863-000392-1-7
Razão Social: PEDRO PIRES DE CAMPOS NETO
Nome Fantasia: PEDRO PIRES DE CAMPOS NETO
CNPJ/CPF: 102.099.658-78
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot: 182/2019 Data de Validade: 11/01/2020
Nº CEVS: 355620601-863-000682-1-7
Razão Social: CLÍNICA MÉDICA CAMPOS E CHAVES LTDA
Nome Fantasia: CLÍNICA MÉDICA CAMPOS E CHAVES LTDA
CNPJ/CPF: 04.162.250/0001-89
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot: 94/2019 Data de Validade: 28/01/2020
Nº CEVS: 355620601-863-000794-1-3
Razão Social: SILGAN DISPENSING SYSTEMS BRAZIL INDÚSTRIA
DE EMBALAGENS LTDA
Nome Fantasia: SILGAN DISPENSING SYSTEMS BRAZIL INDÚSTRIA
DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 01.795.995/0001-30
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot: 21018/2018 Data de Validade: 18/02/2020
Nº CEVS: 355620601-463-000004-1-8
Razão Social: ACQUARELLA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL
LTDA
Nome Fantasia: ACQUARELLA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL
CNPJ/CPF: 00.463.731/0001-73
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 14 de janeiro de 2019

CARINA MISSAGLIA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

NILTON SÉRGIO TORDIN
SECRETÁRIO DA SAÚDE

EDITAL 034/2019

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a solicitação de alteração de dados cadastrais -Responsabilidade legal e Razão Social do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot: 248/2019 Data de Validade: 05/10/2019
Nº CEVS: 355620601-561-000235-1-5
Razão Social: MARIA JOSE FERREIRA ROSA EIRELI
Nome Fantasia: BAR E LANCHONETE CAIUA
CNPJ/CPF: 45.477.239/0001-95
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: MARIA JOSE FERREIRA ROSA
CPF: 258.910.538-02

Valinhos, 14 de janeiro de 2019

CARINA MISSAGLIA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

NILTON SÉRGIO TORDIN
SECRETÁRIO DA SAÚDE

EDITAL 035/2019

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a solicitação de baixa de responsabilidade técnica (Principal) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot: 184/2019
Nº CEVS: 355620601-880-000007-1-0
Razão Social: CASA DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE VALINHOS- GRUPO GENTE NOVO RUMO - CCAVA
Nome Fantasia: CASA DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE VALI-

NHOS- GRUPO GENTE NOVO RUMO - CCAVA
CNPJ/CPF: 54.698.303/0002-30
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE
Resp. Técn.: DEBORA DANTAS DE ALCANTARA
CPF: 150.047.208-51 MEC: 239446 SP

Valinhos, 14 de janeiro de 2019

CARINA MISSAGLIA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

NILTON SÉRGIO TORDIN
SECRETÁRIO DA SAÚDE

EDITAL 036/2019

O DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere as solicitações de as-
sunção da responsabilidade técnica (Principal e Substituto) do estabelecimento abaixo
relacionado:

Nº Prot: 186/2019 e 187/2019 Data de Validade: 09/02/2019
Nº CEVS: 355620601-880-000007-1-0
Razão Social: CASA DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE VALI-
NHOS- GRUPO GENTE NOVO RUMO - CCAVA
Nome Fantasia: CASA DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE VALI-
NHOS- GRUPO GENTE NOVO RUMO - CCAVA
CNPJ/CPF: 54.698.303/0002-30
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE
Resp. Técn.: JULIANA LOPEZ FERREIRA SCAQUETTI
CPF: 092.506.396-78 CRESS: 89338 SP
Resp. Técn. Subs.: LIDIANE DE FATIMA RECCO
CPF: 316.497.768-96 CRESS: 44248 SP

Valinhos, 14 de janeiro de 2019

CARINA MISSAGLIA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

NILTON SÉRGIO TORDIN
SECRETÁRIO DA SAÚDE

EDITAL 037/2019

O DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a solicitação de baixa de res-
ponsabilidade técnica (Substituto) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot: 188/2019
Nº CEVS: 355620601-873-000005-1-5
Razão Social: CASA DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE VALINHOS- GRU-
PO GENTE NOVO RUMO - CCAVA
Nome Fantasia: CASA DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE VALINHOS
CNPJ/CPF: 54.698.303/0001-59
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Resp. Técn. Subs.: SANDRA MARA ARRUDA
CPF: 212.437.668-32 MEC: 236133 SP

Valinhos, 14 de janeiro de 2019

CARINA MISSAGLIA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

NILTON SÉRGIO TORDIN
SECRETÁRIO DA SAÚDE

EDITAL 038/2019

O DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere as solicitações de
assunção da responsabilidade técnica (Substituto) do estabelecimento abaixo relacio-
nado:

Nº Prot: 189/2019 Data de Validade: 09/02/2019
Nº CEVS: 355620601-873-000005-1-5
Razão Social: CASA DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE VALI-
NHOS- GRUPO GENTE NOVO RUMO - CCAVA
Nome Fantasia: CASA DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE VALI-
NHOS
CNPJ/CPF: 54.698.303/0001-59
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE
Resp. Técn. Subs.: SILVANA MATOS DE ALMEIDA
CPF: 146.281.898-62 MEC: 1309962 SP

Valinhos, 14 de janeiro de 2019

CARINA MISSAGLIA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

NILTON SÉRGIO TORDIN
SECRETÁRIO DA SAÚDE

EDITAL 039/2019

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratu-
ra do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 422 série A, a- ANA PAULA
NELSIE MARIANTE

Conforme disposto no(s) Art. 10, inciso X da Lei Federal 6437/77 combinan-
do com os art. 92, 95,110,122 inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98. De acordo ainda
com os art. 196,197 e 200 da Constituição Federal de 1988.

Valinhos, 14 de janeiro de 2019

CARINA MISSAGLIA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

NILTON SÉRGIO TORDIN
SECRETÁRIO DA SAÚDE

EDITAL 040/2019

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA vem pelo presente, comuni-
car o **INDEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

- Documentos juntados ao Processo n.º 20198/2018 - Defesa ao Auto de In-
fração nº 0658 Série B a - EDILMA GONÇALVES MACHADO
- Documentos juntados ao Processo n.º 18572/2018 - Defesa ao Auto de In-
fração nº 0639 Série B a - BOM MESTRE CENTRO DE TRAT. P. DEP. ÁLCOOL
E DROGAS
- Documentos juntados ao Processo n.º 21088/2018 - Defesa ao Auto de In-
fração nº 0665 Série B a - LUSTOSA ODONTOLOGIA LTDA - ME
- Processo 13975/2018 - Licença de Funcionamento Inicial - TONUTRI
BRASIL EIRELI

Valinhos, 14 de janeiro de 2019

CARINA MISSAGLIA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

NILTON SÉRGIO TORDIN
SECRETÁRIO DA SAÚDE

EDITAL 041/2019

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratu-
ra do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 447 série A, a- ASSO-
CIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA COUNTRY CLUB

Conforme disposto no(s) Arts. 92 e 127 da Lei 10.083/98 do Código Sanitário
Estadual, Lavro o Presente Auto de Imposição de Penalidade de Advertencia.

Valinhos, 14 de janeiro de 2019

CARINA MISSAGLIA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

NILTON SÉRGIO TORDIN
SECRETÁRIO DA SAÚDE

EDITAL 042/2019

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratu-
ra do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 446 série A, a- AUTO
POSTO SACI LTDA

Conforme disposto no(s) Arts. 92 e 127 da Lei 10.083/98 do Código Sanitário
Estadual, Lavro o Presente Auto de Imposição de Penalidade de Advertencia.

Valinhos, 14 de janeiro de 2019

CARINA MISSAGLIA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

NILTON SÉRGIO TORDIN
SECRETÁRIO DA SAÚDE

EDITAL 043/2019

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratu-
ra do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 448 série A, a- CLUBE
DE CAMPO VALINHOS

Conforme disposto no(s) Art. 92 e 127 da Lei 10.083/98 do Código Sanitário
Estadual, Lavro o Presente Auto de Imposição de Penalidade de Advertencia.

Valinhos, 14 de janeiro de 2019

CARINA MISSAGLIA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

NILTON SÉRGIO TORDIN
SECRETÁRIO DA SAÚDE

EDITAL 044/2019

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratu-
ra do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 445 série A, a- TRANS-
PANORAMA TRANSPORTES LTDA

Conforme disposto no(s) Art. 92 e 127 da Lei 10.083/98 que dispõe sobre
o Código Sanitário Estadual, Lavro o Presente Auto de Imposição de Penalidade de
Advertencia.

Valinhos, 14 de janeiro de 2019

CARINA MISSAGLIA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

NILTON SÉRGIO TORDIN
SECRETÁRIO DA SAÚDE

EDITAL 045/2019

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a solicitações de alteração de dados cadastrais de (razão social e responsabilidade legal) e a renovação da licença de funcionamento do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot: 21044/2018 e 21045/2018 Data de Validade: 09/08/2019
Nº CEVS: 355620601-562-000177-1-0
Razão Social: SOUZA RAMOS & NASCIMENTO LTDA
Nome Fantasia: BOLO DA VÓ
CNPJ/CPF: 25.132.331/0001-06
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: CLODOALDO DE SOUZA RAMOS
CPF: 108.095.348-51

Valinhos, 14 de janeiro de 2019

CARINA MISSAGLIA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

NILTON SÉRGIO TORDIN
SECRETÁRIO DA SAÚDE

EDITAL 046/2019

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a solicitações de alteração de dados cadastrais de (razão social e responsabilidade legal) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot: 21117/2018 Data de Validade: 03/09/2019
Nº CEVS: 355620601-872-000010-1-5
Razão Social: BOM MESTRE CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES DE ALCOOL E DROGAS EIRELI
Nome Fantasia: BOM MESTRE CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES DE ALCOOL E DROGAS EIRELI
CNPJ/CPF: 20.591.266/0001-63
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Resp. Legal: ALISON MICHEL GONÇALVES ROFINI
CPF: 225.016.858-06

Valinhos, 14 de janeiro de 2019

CARINA MISSAGLIA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

NILTON SÉRGIO TORDIN
SECRETÁRIO DA SAÚDE

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ata da 187ª da Reunião Extraordinária do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (08/11/2018), com primeira chamada às quatorze horas (14h) e segunda chamada às quatorze horas e quinze minutos (14h15), na sede da Casa dos Conselhos, localizada à Rua 31 de março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança em Valinhos, SP. Presentes os conselheiros, conforme Lista de Presença: Conselheiros Titulares: Meire Raquel Lobo, Eliane Severina da Silva Gomes, Miria Perreira Pinto Baiocchi e Marcos José Vedovato.E. Conselheiros Suplentes: Fabricio Raymundo, Danielle Cristina Ferandes e Viviana Girello Noronha. Presente o número regimental de membros foi aberta à reunião pelo Presidente do Conselho. Expediente: I - Comunicação e justificativas de ausência dos conselheiros; Ordem do dia: 1. Discutir o Regimento interno do CAE para o próximo mandato 2019-2022; 2. Conferência de Notas Fiscais; 3. Finalização de Ofícios de 2018; 4. Assuntos Gerais. Dando início a reunião realizamos uma pesquisa de regimentos do CAE em outros municípios para servirem de material de apoio para a reestruturação do Regimento do CAE para o município de Valinhos para o próximo mandato; haverá um estudo antes de iniciar esse processo de reestruturação do Regimento atual. Em seguida, vimos os pedidos e de pagamentos dos alimentos para a distribuição; no presente material nada foi observado de irregular. Porém, o colegiado se atentou às compras que são realizadas sem licitação, em caráter emergencial, e que não condizem com os prazos para os processos de licitação já explicitados para esse colegiado e ainda com a presença da diretora do departamento da merenda escolar e secretário da educação de Valinhos, que já tinham esse conhecimento prévio do prazo para licitar ser no mínimo de 180 dias (6 meses); é necessário retomar o processo de controle, acompanhamento e essencialmente, o planejamento do consumo dos alimentos oferecidos na alimentação escolar municipal. Em seguida, o colegiado fez a observação que os ofícios encaminhados à Secretaria de Educação de Valinhos, com apontamentos ou questionamentos referentes à acompanhamento e fiscalização do CAE, bem como o de convite aos responsáveis pela Secretaria de Fazenda, não foram atendidos e / ou respondidos até o momento; há uma certa indignação do colegiado presente no descaso com a documentação oficial; fica ainda aqui a observação de que o conselheiro titular representantes do poder executivo (secretaria de educação) não está participando nas reuniões há algum tempo; deixando assim uma lacuna de dúvidas sobre o departamento; o Sr. Fabricio, também representante da secretaria de educação, na condição de suplente, não tem ciência de muitos processos e encaminhamentos de forma a colaborar com esclarecimentos; sua disponibilidade está mais próxima do apoio à visita em escolas ou creches para observar a questão da alimentação escolar, sendo assim, o motorista do carro oficial. Em seguida, com a presença de vereadores e assessores (lista de presença) foi esclarecido as últimas ocorrências em relação ao processo eleitoral do CAE onde a comissão eleitoral realizou encaminhamentos necessários e apropriados que resultaram no adiamento do mesmo; por este motivo, o próprio Secretário de Educação Sr. Zeno Ruedell estabeleceu questionamentos e até mesmo comentários ofensivos ao colegiado, representado pela presidente Sra. Meire Raquel Lobo e que retratavam acusações de cunho pessoal; sem parecer ter o conhecimento de que o colegiado tem na sua composição a própria representação da secretaria de educação e que, como dito acima, não vem exercendo

uma efetiva participação nas reuniões (observar atas, inclusive do processo eleitoral pela comissão). Por esse motivo, a presidente Sra Meire Raquel Lobo expôs a questão de mesmo representante de um colegiado, recebeu as acusações feitas em caráter individual e com orientação jurídica particular, exerceu seu direito de se defender e dar a devida orientação nas ações do CAE dessa data em diante; seus esclarecimentos foram feitos e o colegiado presente na reunião de hoje está solidária à questão por ela relatada bem como disposto a se envolver também enquanto colegiado, uma vez que o motivo que desencadeou a questão foi o processo eleitoral do CAE. Fica registrado que um dos recursos que a presidente do CAE utilizou foi a realização de um Bole- tim de Ocorrência, relevando a sua condição de pessoa física, mas como forma de demonstrar a indignação da sua parte e agora da maioria dos membros do CAE sobre as considerações feitas pelo próprio secretário de educação do município. Nada mais havendo a tratar, segue o encerramento da presente ata, pela Secretária Viviana Girello Noronha que dirigiu o registro da mesma, que será lida e após aprovada terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Município de Valinhos (Art. 27/RI). Nada mais a tratar, se encerram essa reunião.

Valinhos, 08 de novembro de 2018.

Viviana Girello Noronha
1ª Secretária

Meire Raquel Lobo
Presidente do CAE

Ata da 188ª da Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (29/11/2018), com primeira chamada às quatorze horas (14h) e segunda chamada às quatorze horas e quinze minutos (14h15), na sede da Casa dos Conselhos, localizada à Rua 31 de março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança em Valinhos, SP. Presentes os conselheiros, conforme Lista de Presença: Conselheiros Titulares: Meire Raquel Lobo, Eliane Severina da Silva Gomes, Miria Perreira Pinto Baiocchi e Marcos José Vedovato.E. Conselheiros Suplentes: Fabricio Raymundo, Danielle Cristina Ferandes e Viviana Girello Noronha. Presente o número regimental de membros foi aberta à reunião pelo Presidente do Conselho. Expediente: I - Comunicação e justificativas de ausência dos conselheiros; Ordem do dia: 1. Discutir o Regimento interno do CAE para o próximo mandato 2019-2022; 2. Conferência de Notas Fiscais; 3. Finalização de Ofícios de 2018; 4. Assuntos Gerais. Iniciou-se a reunião com os comentários do colegiado sobre a impossibilidade de realizar os estudos para reestruturação do regimento interno visto que não haveria tempo hábil para que esse documento fosse formalizado e seguir aos encaminhamentos para sua publicação oficial. Os membros presentes definiram então debater sobre as futuras ações do colegiado em função do encerramento do seu mandato em 04 de dezembro de 2018 (04/12/2018). Para os itens 2 e 3 das atividades desta reunião, o colegiado manteve as observações feitas na ata 187ª em 08/11/2018, seguindo com as mesmas condições e retomando ainda o descaso da Secretaria de Educação em relação às respostas aos ofícios encaminhados pelo CAE, sendo que alguns em especial, seguiram também para pareceres e apresentação de documentação no caso da Secretaria da Fazenda de Valinhos. Em seguida, iniciamos a discussão sobre a finalização do mandato do CAE atual em 04/12/2018. A presidente, Sra. Meire Raquel Lobo, envolvida com orientação jurídica particular (ocorrência registrada na ata 187ª do CAE em 08/11/2018), apresentou o esclarecimento que nos casos onde o mandato tenha se encerrado, poderá haver encaminhamento, junto ao jurídico da administração pública, da prorrogação do mandato para que seja completado o processo eleitoral e exerça ainda outras ações importantes e consideráveis para o período futuro em questão, especialmente em relação ao envio da verba federal à administração pública destinada à alimentação escolar. Outros esclarecimentos feitos pela presidente foi que ao término do mandato, o CAE torna-se inativo no sistema do FNDE e mesmo que os membros se disponibilizem a exercer suas funções de conselheiros não haveria condição legal para as mesmas. Os membros presentes avaliaram a questão do término do mandato e o empenho da Secretaria de Educação junto ao mesmo e decidiram pela coerência do encerramento oficial do mandato e aguardando o posicionamento da Secretaria de Educação e demais responsáveis pelo encaminhamento fornecimento da alimentação escolar no município de Valinhos com vistas ao sistema federal do FNDE. Entendem que o Ministério Público estará sendo envolvido nessa situação irregular do CAE para deliberar as designações e autuações necessárias para a melhor resolução da mesma. Os membros do CAE têm conhecimento de suas responsabilidades e atribuições, mas tem ciência também que a Secretaria de Educação e administração atual não estabeleceu o vínculo necessário com o colegiado para seguir com um bom desempenho de ambos os lados. Ainda os membros esclarecem que nesse mandato que se encerra, muitas ações de fiscalização e acompanhamento foram feitas e eu eram inexistentes em mandatos anteriores. Os membros reconhecem seu papel essencial e exclusivo do próprio colegiado em realizar os pareceres que não foram disponibilizados no sistema de informatização federal (FNDE) aos períodos dos anos 2016/2017 e 2017/2018 e estará no aguardo dessa convocação para concluir os mesmos que lhe cabem por direito e dever do CAE. Nada mais havendo a tratar segue a presente ata, que pela Secretária Viviana Girello Noronha que dirigiu o registro da mesma, que será lida e após aprovada terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Município de Valinhos (Art. 27/RI). Nada mais a tratar, se encerram essa reunião.

Valinhos, 29 de novembro de 2018.

Viviana Girello Noronha
1ª Secretária

Meire Raquel Lobo
Presidente do CAE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ata da 87ª (octogésima sétima) Reunião Ordinária, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, do biênio 2017-2019, realizada aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (13/12/2018), com primeira chamada às oito horas (8h00), e segunda chamada às oito horas e trinta minutos (8h30) na sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, localizada à Rua Antônio Carlos, nº301, Centro,

Valinhos/SP.

Presentes os conselheiros, conforme lista de presença: Conselheiros Titulares – Nivaldo João Michelini, Gerson Luis Segato, Luis Gustavo Previtali, Carlos Gustavo Parrilla, Claudio Trombetta e Armando Pedro Filho. Conselheiros Suplentes – Charles José Pereira, Patrícia Sabrina L. A. Santos, Carlos Roberto Tosto e Simoni Rita Simioni. Como ouvinte compareceu Rodrigo Luiz da Cruz (APAE). Com o número regimental de membros, foi aberta a reunião pelo Presidente Suplente do Conselho, Sr. Charles José Pereira.

1 - EXPEDIENTE: I. Justificativas de faltas de conselheiros – Roberta Trivellato Vitorinho, Mauro Haddad Andriano, Marcos José Vedovato, Danielle Cristina Fernandes e Flavio A. Santos Leal; II. Leitura, apreciação e votação da ata anterior – O conselheiro Nivaldo Michelini, procedeu a leitura da Ata da 86ª Reunião Ordinária do CMDU, aprovada por unanimidade; III. Comunicações Gerais – não houveram.

2 – ORDEM DO DIA: I. Solicitação de alteração de conselheiro titular, representante dos Empresários de Valinhos - AEVAL: através de solicitação devidamente protocolada na Casa dos Conselhos, Ofício nº 013/2018, a “Associação dos Empresários de Valinhos - AEVAL”, solicita alteração de seu representante titular Sr. Jorge Roberto Torrezin, indicando o Sr. Feliph Comuni Tordin, aprovado por unanimidade; II. Cronograma de 2019: foi apresentado aos conselheiros, o cronograma previsto para as reuniões ordinárias do ano de 2019; III. Assuntos gerais: Sobre os temas discutidos na última reunião, o Sr. Carlos Tosto atualizou os conselheiros sobre o andamento do processo licitatório da Escola Municipal do Parque dos Cocais e apresentou sua última publicação, até a presente data, referente a classificação no certame licitatório das empresas participantes da concorrência do processo.

Nada mais havendo a se tratar quanto aos assuntos pertinentes ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, encerrou-se a sessão.

Na oportunidade, aproveitando a presença do Secretário de Obras e Serviços Públicos e em atendimento aos questionamentos da última reunião deste conselho, sobre a canalização do Córrego Invernada, o Sr. Gerson Segato esclareceu que a obra está dividida em quatro partes e que cada uma delas possui seus respectivos responsáveis pela execução, sendo eles, a Rota das Bandeiras, o Departamento de Águas e Esgotos - DAEV, a Unilever e a Prefeitura Municipal de Valinhos. O Secretário ainda enfatizou que a parte destinada a Prefeitura já foi entregue e que estudos hidrológicos foram realizados, principalmente quanto ao volume de sua vazão e o intervalo de tempo em que ela será liberada. O mesmo se colocou à disposição enquanto Secretário de Obras e Serviços Públicos para atualizar os conselheiros sobre o andamento das obras na próxima reunião.

Às nove horas e dez minutos (09h10) o Presidente Suplente do Conselho, Sr. Charles José Pereira, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Patrícia Sabrina L. A. Santos, Suplente da 1ª secretária, redigi e lavrei a presente ata, que será lida e, após aprovada, terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

Patrícia Sabrina L. A. Santos
Suplente da 1ª Secretária – CMDU

Maria Silvia Previtali
Presidente CMDU

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, através de sua presidente, CONVOCA para a 6ª Reunião Extraordinária do biênio 2017-2019, que irá ocorrer no dia 30/01/2019, às 10h00, na Sala Ivan Fleury, localizada à Rua Antonio Carlos, nº301, Centro, Valinhos, SP.

Em primeira chamada com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto.

Pauta

1) EXPEDIENTE:

I. Justificativas de faltas de conselheiros;

2) ORDEM DO DIA:

I. Apresentação do resultado do processo participativo da fase do diagnóstico - “Etapa 3”, acerca da revisão do Plano Diretor do município;

Valinhos, 14 de janeiro de 2019.

Maria Silvia Previtali
Presidente - CMDU

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.494/17, que altera a Lei 4.419/2009, o Regulamento Eleitoral e o Cronograma Eleitoral, CONVOCA as entidades e associações da sociedade civil, legalmente constituídas, considerando-se a representatividade dos segmentos organizados no Município, para realizarem no período de 15/01/2019 a 25/01/2019 a inscrição do candidato, respectivo suplente e delegados para a eleição do CMDU, na seguinte conformidade:

a. 01 membro titular e 01 membro suplente representante de entidade da sociedade civil, legalmente constituída, considerando-se a representatividade dos segmentos organizados no Município, excluídas entidades autárquicas.

b. A inscrição do candidato, respectivo suplente e delegado devem ser formalizadas no período de 15/01/2019 a 25/01/2019, das 8h30 às 16h, na Casa dos Conselhos, mediante preenchimento de ficha de inscrição com entrega de correspondência oficial em papel timbrado da entidade que representam, confirmando a indicação do candidato, do suplente e de até 02 (dois) delegados, a qual deverá estar assinada por seu representante legal e cópia simples dos atos constitutivos registrados, isto é, estatuto social, e suas últimas alterações, e ata de eleição de seu atual representante.

c. a Assembleia da Eleição será realizada no dia 18/02/2019, a partir das 19h, na sede da Casa dos Conselhos localizada na Rua 31 de Março s/ nº, Praça Anny Carolynne Bracalente, Vila Boa Esperança, maiores informações 3859-9191, 3859-1584, ou pelo e-mail cmdu@valinhos.sp.gov.br.

Valinhos, em 15 de janeiro de 2019.

Nivaldo João Michelini
Coordenador da Comissão Eleitoral CMDU

Marcos José Vedovato
Membro da Comissão Eleitoral CMDU

Carlos Gustavo Parrilla
Membro da Comissão Eleitoral CMDU

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 15/01/2019

Estabelece o Regulamento Eleitoral para a Assembleia de Eleição de representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - biênio 2019/2020 na forma que especifica.

A COMISSÃO ELEITORAL do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU definida na Octagésima Oitava (88ª) Reunião ordinária realizada no dia Nove de Janeiro de dois mil e desenove (09/01/2019) as 8:30, com fundamento na Lei nº 5.494/17, que altera a Lei nº 4.419/09, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 5.494/17, que altera a Lei nº 4.419/09, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO o § 6º que trata sobre a necessidade de complementação no caso de não preenchimento do número de membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 18.995/15-PMV,

RESOLVE:

Art. 1º. É estabelecido o Regulamento Eleitoral para o biênio 2019/2020 do CMDU em conformidade com as disposições emergentes da presente Resolução.

Art. 2º. A Assembleia da Eleição para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano realizar-se-á em 18 de Fevereiro de 2019 e destinar-se-á a eleger 01 (um) representante titular, bem como seu respectivo suplente, da entidade da sociedade civil, legalmente constituída, considerando-se a representatividade dos segmentos organizados no Município, excluídas entidades autárquicas.

§ 1º. A escolha do representante de entidade da sociedade civil será efetuada através de eleição, cabendo a cada entidade indicar apenas um membro titular e um membro suplente para concorrer a uma das vagas.

§ 2º. O processo eleitoral realizar-se-á das 19h às 20h na sede da Casa dos Conselhos, localizada na rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolynne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos, CEP: 13270-372, telefone 3859-9191, email cmdu@valinhos.sp.gov.br

§ 3º. A confirmação de presença dos delegados designados para participarem da Assembleia da Eleição ocorrerá no dia 12 de Fevereiro de 2019 das 19h às 20h, na sede da Casa dos Conselhos.

§ 4º. O candidato poderá ser votado, independentemente de sua presença durante o Processo Eleitoral.

Art. 3º. As inscrições dos candidato e seu respectivo suplente e delegados realizar-se-ão no período de 15 de Janeiro a 25 de Janeiro de 2019, das 8h30 às 16h na Casa dos Conselhos, mediante preenchimento e entrega da ficha de inscrição.

Parágrafo único. As fichas de inscrição deverão estar acompanhadas de correspondência oficial, confirmando a indicação do candidato, do suplente e de até 02 (dois) delegados, em papel timbrado, a qual deverá estar assinada pelo representante legal da entidade ou associação e cópia simples dos atos constitutivos registrados, isto é, estatuto social, e suas últimas alterações, e ata de eleição de seu atual representante.

Art. 4º. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral do CMDU, com apoio da Casa dos Conselhos e de servidores públicos municipais convocados pela Comissão Eleitoral do CMDU.

Art. 5º. A votação será realizada através de cédula própria, elaborada, cancelada e rubricada pela Comissão Eleitoral do CMDU.

§ 1º. Cada delegado inscrito poderá votar em até dois candidatos.

§ 2º. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, com a fiscalização dos presentes, imediatamente após o encerramento do período de votação.

§ 3º. Encerrado o período para confirmação de presença estabelecido pelo presente regulamento eleitoral, não será permitida a participação de eventuais retardatários.

§ 4º. Serão considerados nulos os votos dirigidos a candidatos não cadastrados ou que contenham rasuras ou adulterações.

Art. 6º. Não poderão concorrer como candidatos das entidades da sociedade civil:

- I. ocupantes de mandato eletivo, cargo em comissão ou função de confiança, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios;
- II. delegados das entidades da sociedade civil;
- III. membros da Comissão Eleitoral.

Art. 7º. Não existindo entidades da sociedade civil inscritas em número superior ao previsto no art. 2º desta Resolução, os inscritos serão eleitos por aclamação.

Art. 8º. Havendo empate de votos entre candidatos, o 1º critério de desempate será nova votação, sendo realizado sorteio caso haja novo empate.

Art. 9º. Os candidatos mais votados em cada segmento por seus respectivos delegados serão considerados eleitos para o preenchimento de referidas vagas de conselheiros titulares.

Parágrafo único. Os respectivos suplentes serão aqueles indicados juntamente com os titulares eleitos pelas entidades da sociedade civil no ato de inscrição para o processo eleitoral.

Art. 10. Os representantes do Poder Executivo, titulares e suplentes, serão indicados pelos respectivos órgãos.

Art. 11. Os Conselheiros eleitos pelas entidades da sociedade civil e indicados pelo Poder Executivo, cada qual em seu respectivo segmento, serão nomeados mediante edição de Decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 12. As questões não previstas no presente regulamento eleitoral serão dirimidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 13. A presente resolução da Comissão Eleitoral do CMDU entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, em 15 de Janeiro de 2019.

Nivaldo João Michelini
Coordenador da Comissão Eleitoral CMDU

Marcos José Vedovato
Membro da Comissão Eleitoral CMDU

Carlos Gustavo Parrilla
Membro da Comissão Eleitoral CMDU

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO CMDU

Data 15/01/2019	Evento publicação do regulamento eleitoral e do edital de abertura de inscrições
15/01/2019 a 25/01/2019	Inscrições de entidades
01/02/2019	publicação das inscrições formalizadas
01/02/2019 a 08/02/2019	prazo de impugnação das inscrições formalizadas
12/02/2019	publicação das inscrições deferidas e indeferidas
18/02/2019	ELEIÇÕES
22/02/2019	publicação do resultado das eleições
22/02/2019 a 06/03/2019	prazo para recursos do resultado das eleições
08/03/2019	Publicação do resultado dos recursos
26/03/2019	publicação do Decreto de composição do CMDU

Valinhos, em 15 de Janeiro de 2019

Nivaldo João Michelini
Coordenador da Comissão Eleitoral CMDU

Marcos José Vedovato
Membro da Comissão Eleitoral CMDU

Carlos Gustavo Parrilla
Membro da Comissão Eleitoral CMDU

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00005/2019)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Valinhos/SP

Endereço: RUA ANTONIO CARLOS Nº 301

Bairro: CENTRO

Telefone: (019) 3849-8000

E-mail: gabinetedoprefeito@valinhos.sp.gov.br

Representante legal: ORESTES PREVITALE JUNIOR

CPF: 079.675.168-42

Cargo: Prefeito

E-mail: gabinetedoprefeito@valinhos.sp.gov.br

CREDOR

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Endereço: RUA DOUTOR FERNANDO LEITE FERRAZ, N.349

Bairro: JARDIM NOVA EUROPA

Telefone: (019) 3515-7132

E-mail: valiprev@valiprev.com.br

Representante legal: WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA

CPF: 178.978.868-40

Cargo: Presidente

E-mail: wiliam@valiprev.com.br

CNPJ: 45.787.678/0001-02

CEP: 13270-005

Fax:

Complemento:

Data início da gestão: 01/01/2017

CNPJ: 18.853.149/0001-89

CEP: 13270-640

Fax: (019) 3515-7132

Complemento:

Data início da gestão: 08/11/2016

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal 4877/13 e suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS VALIPREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Valinhos da quantia de R\$ 5.739.002,72 (cinco milhões e setecentos e trinta e nove mil e dois reais e setenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2018 a 12/2018, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Valinhos confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 5.739.002,72 (cinco milhões e setecentos e trinta e nove mil e dois reais e setenta e dois centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 95.650,05 (noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 95.650,05 (noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos), vencerá em 22/02/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Municipal 4877/13 e suas alterações.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00005/2019)

consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Valinhos - SP / 11/01/2019

Prefeitura Municipal de Valinhos
ORESTES PREVITALE JUNIOR

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS VALIPREV
WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA

Testemunhas:

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO
Diretora Administrativo Financeira
CPF: 025.059.358-07
RG: 12.549.919

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL
Diretor de Benefícios
CPF: 120.439.358-36
RG: 19.496.033

DECLARAÇÃO

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00005/2019, firmado entre o/a Valinhos e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS VALIPREV em 11/01/2019, foi publicado em ____/____/____ no
() mural
() jornal
() Diário Oficial do ____ - Edição nº ____ de ____/____/____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.
Valinhos, ____/____/____
ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00005/2019)

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM				
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários				
Acordo CADPREV nº	00005/2019	Data	02/01/2019	
Valor consolidado	5.739.002,72	Valor da prestação inicial	95.650,05	
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	22/02/2019	
DEVEDOR				
Ente Federativo	Valinhos/SP	CNPJ	45.787.678/0001-02	
Representante Legal	ORESTES PREVITALE JUNIOR		CPF	079.675.168-42
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	08117	Conta nº 73008-4
CREDOR				
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS VALIPREV		CNPJ	18.853.149/0001-89
Representante Legal	WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA		CPF	178.978.868-40
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	08117	Conta nº 41477-8
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento.				
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;				
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.				

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Valinhos/SP - 11/01/2019

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Valinhos, 14 de janeiro de 2019.

DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17) É UMA
PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS
www.valinhos.sp.gov.br
Jornalista Responsável: Guilherme Busch - Mtb. 42.191
CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente

VALIPREV

Fortalecendo o futuro!

INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE
VALINHOS

RESULTADO DAS PERÍCIAS - 10/01/2019

Matrícula	Servidor	Benefício	Início	Término	Qtde Dias
2478401	ANTONIO CARLOS CHAGAS VIEIRA	AUXÍLIO DOENÇA	10/01/2019	09/05/2019	120
2097602	CLAUDIO DA SILVA COSTA	AUXÍLIO DOENÇA	06/01/2019	06/03/2019	60
2261901	EDNA APARECIDA SILVA ALVARENGA	AUXÍLIO DOENÇA	22/01/2019	21/05/2019	120
2347001	JAQUELINE FAGUNDES DA SILVA	AUXÍLIO DOENÇA	07/01/2019	07/03/2019	60
2405701	MARISA FERREIRA GOMES MACHADO	AUXÍLIO DOENÇA	06/01/2019	05/04/2019	90
2338401	MILENE MINUSSI	AUXÍLIO DOENÇA	12/01/2019	11/04/2019	90
2088702	NEIDE MARTINS DA CUNHA DA SILVA	AUXÍLIO DOENÇA	07/01/2019	06/04/2019	90

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 1015/2019

ERRATA

A Câmara Municipal de Valinhos retifica a **Portaria 1015/2019**, publicada no Boletim Municipal nº 1735, do dia 11 de janeiro de 2019, na página 23, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

EXONERAR, "ex-officio"

"(...)
V. MARIA APARECIDA PALLOTTA, matrícula 23021, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, referência CC1, lotada junto ao DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, a partir de 02 de janeiro de 2019.

"(...)"

LEIA-SE:

EXONERAR, "ex-officio"

"(...)
V. MARIA APARECIDA PALLOTTA, matrícula 23021, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, referência CC1, lotada junto ao DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, a partir de 03 de janeiro de 2019.

"(...)"

E ONDE SE LÊ:

NOMEAR

"(...)
II. MARIA APARECIDA PALLOTTA, matrícula 23021, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, referência CC1, lotada junto ao GABINETE DA PRESIDÊNCIA, a partir de 03 de janeiro de 2019;

"(...)"

LEIA-SE:

NOMEAR

"(...)
II. MARIA APARECIDA PALLOTTA, matrícula 23021, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, referência CC1, lotada junto ao GABINETE DA PRESIDÊNCIA, a partir de 04 de janeiro de 2019;

"(...)"